



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Ofício N° 1207001/2019 - CPL

Crato/Ce, 12 de julho de 2019

Sr. Carlos Andson Paiva Marinho  
Secretário Interino de Infraestrutura

**Assunto:** Solicitação de análise e parecer, referente a proposta de exigida na Tomada de Preço n° 2019.04.10.3

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada pela empresa **3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° **17.852.422/0001-98**.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Tomada de Preço N° 2019.04.10.3.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura  
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:
Assinatura: <i>Ronda Pr</i>
DATA: <i>12/07/2019</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Ofício nº 1507013/2019 SEINFRA

Crato, 15 de julho de 2019

**Assunto:** Análise e Parecer referente TP 2019.04.10.3

**Ref.:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EEIEF SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 041/2018, REFERENTE AO MAPP 2083 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

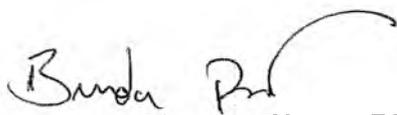
Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso Ofício nº 1207001/2019-CPL referente à análise e parecer da Tomada de Preços 2019.04.10.3, foram constatadas algumas irregularidades no que se refere à **proposta de preço** da empresa **3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, a saber:

- a) Apesar do valor global da proposta ser exequível, as composições de preço unitário dos serviços apresentados na planilha orçamentária apresentam **redução dos coeficientes de consumo e aproveitamento dos insumos** a serem utilizados na execução, de forma que, em alguns itens, essa alteração impossibilita a execução como, por exemplo, na composição de 1,00 unidade do Item C4105 – Arandela Fluorescente Compacta 18W, há a utilização de 0,97 unidade de Arandela para Fluorescente Compacta 18W;

Assim sendo, somos pela desclassificação da referida empresa.

Atenciosamente,



**Brenda de Alencar Távora Ribeiro**  
Engenheira Civil - CREA CE 339515  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

À Senhora  
**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal do Crato